CONVITE

Convite à apresentação de propostas

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente procedimento tem por objeto a **"Conceção e apoio na instalação de uma escultura comemorativa dos 50 anos das autarquias locais democráticas, a implantar nas imediações do Castelo de Góis"**, nas condições descritas no Caderno de Encargos, documento integrante do presente Convite.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

- ✓ Designação: Município de Góis;
- ✓ NIPC: 506 613 399;
- ✓ Morada: Praça da República, 3330-310 Góis;
- ✓ Telefone: 235 770 110;
- ✓ Fax: 235 770 117;
- ✓ Endereço Eletrónico: contratacao.publica@cm-gois.pt.

3. DECISÃO DE CONTRATAR

a. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea g), nº 1, do artigo 35º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), nº 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e em cumprimento do preceituado no nº 1, do artigo 36º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/2026, de 04 de setembro, e toda a legislação subsequente, adiante designado por CCP;

b. Em caso de impedimento, cabe ao Senhor Vice-Presidente da Câmara por substituição, nos termos do despacho nº 13/2025, datado de 28 de outubro de 2025, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Góis.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO

a. O presente procedimento é conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar nos termos dos artigos 67º a 69º, do CCP;

b. O júri do procedimento está sedeado na Câmara Municipal de Góis, sita na Praça da República, 3330-310 Góis, com o telefone nº 235 770 110, com o fax nº 235 770 114 e com o correio eletrónico: contratacao.publica@cm-gois.pt.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Critério do valor, definido na alínea d), do nº 1, do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

De acordo com o nº 1, do artigo 17º, do CCP, o valor estimado do contrato corresponde ao preço estimado a pagar pela entidade adjudicante e por terceiros, bem como ao valor de quaisquer contraprestações a efetuar em favor do adjudicatário e ainda ao valor das vantagens que decorram diretamente para este da execução do contrato e que possam ser configuradas como contrapartidas das prestações que lhe incumbem.

Tendo em consideração, que o presente objeto contratual, será constituído por duas aquisições de serviços, uma referente à produção da obra (execução metalúrgica) e outra relativa à conceção e apoio na instalação do monumento, a realizar por duas entidades diferentes, o valor estimado do contrato será a soma dessas duas prestações.

Assim, o valor estimado do contrato, que deverá ser indicado no convite ou no programa de procedimento, baseando-se na consulta preliminar ao mercado, para os efeitos decorrentes do artigo 17.º, do CCP, é de **€17.600,00 (dezassete mil e seiscentos euros)**, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

7. PREÇO BASE

De acordo com o disposto do artigo 47.º, do CCP, pode-se fixar um montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, o qual se designa preço base, considerando-se, neste caso, o montante de **€7.800,00 (sete mil e oitocentos euros)**, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, referente à conceção e ao apoio na instalação da escultura.

8. CONCORRENTES

Podem ser concorrentes as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

a. Os pedidos esclarecimentos e a retificação das peças do procedimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através do endereço: https://www.acingov.pt, até ao final do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas;
b. Os esclarecimentos e retificações referidos na alínea anterior serão disponibilizados, por escrito, utilizando para o efeito o endereço: https://www.acingov.pt;
c. Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecerão sobre estas em caso de divergência;
d. Quando as retificações referidas implicarem alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações, ou à comunicação da decisão de aceitação dos erros e omissões.

10. PROPOSTA

a. A proposta é constituída pelos documentos constantes do artigo 57º do CCP, designadamente:

   i. Declaração do concorrente sobre relações de especial proximidade com outras entidades, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV** ao presente documento, do qual faz parte integrante;
   ii. Preços unitários, S/ IVA;
   iii. Preço Global, S/ IVA;
   iv. Prazo de execução;
   v. Condições de pagamento;
   vi. Descrição do fornecimento proposto, em conformidade com o exposto no Caderno de Encargos.

b. Na proposta de preço, o concorrente pode especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;
c. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto;
d. Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais;
e. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último, poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada;
f. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente;
g. Para além da documentação obrigatória a entregar, no âmbito do CCP, os concorrentes devem ainda apresentar a **Certidão Permanente** da empresa, ou fotocópia do Cartão de Cidadão e NIF em caso de empresário em nome individual.

11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a. A proposta terá, sob pena de exclusão, que ser apresentada até à data e hora definidas na plataforma de compras públicas, acessível através do seguinte endereço: https://www.acingov.pt;
b. A receção da proposta terá obrigatoriamente, que ocorrer dentro do prazo fixado, sendo a mesma registada por referência à respetiva data e hora;
c. A abertura da(s) proposta(s) decorrerá após o término do prazo para a sua entrega.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a. As propostas terão obrigatoriamente, que ser redigida em língua Portuguesa;
b. A proposta e os documentos que a constituem terão que ser apresentados na plataforma de compras públicas, acessível através do seguinte endereço: https://www.acingov.pt.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

i. Declaração de Proteção de Dados – **Anexo III** ao presente documento;

ii. Certificados de registo criminal, da empresa e dos seus administradores, para efeitos de celebração de contratos públicos, destinados a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do artigo 55º, do CCP;

iii. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d), do artigo 55º, do CCP;

iv. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e), do artigo 55º, do CCP.

b. Caso o Município de Góis já detenha na sua posse, ou consiga obter pelos seus próprios meios, os documentos exigidos na alínea anterior, a entidade fica dispensada da sua apresentação;

c. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de **3 (três)** dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no nº 4, do artigo 86º, do CCP, sob pena de caducidade da adjudicação.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta com o preço mais baixo, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 74°, do CCP.

15. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para efeitos de desempate serão avaliados os fatores e subfatores indicados no artigo 75º, do CCP.

16. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas não serão alvo de negociação.

18. RETIRADA DAS PROPOSTAS

a. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal fato à entidade adjudicante;

b. O exercício da faculdade prevista na alínea anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

19. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de um período mínimo de **66 (sessenta e seis)** dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

20. ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

a. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário depois de aprovada pelo órgão competente para decisão de contratar;

c. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 (dois)** dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

21. RECLAMAÇÃO CONTRA A MINUTA

a. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso;

b. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, o que houver decidido sobre a mesma, equivalente o silêncio à rejeição da reclamação.

22. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO

A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

i. Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;

ii. Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 90º, do CCP;

iii. Confirmados os compromissos referidos na alínea c), do nº 2, do artigo 77º, do CCP.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação e demais legislação aplicável.

ANEXOS

Anexo III – Declaração de Proteção de Dados;

Anexo IV – Declaração sobre relações de especial proximidade com outras entidades.

Paços do Concelho de Góis, 02 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO

Digitally signed by ANTONIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO
Date: 2026.11.02 15:32:08 +00:00

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)

ANEXO III

Modelo de declaração

Eu … *(Nome completo)*, portador(a) do Cartão de Cidadão nº …, válido até …, residente em … *(morada)*, … *(Código Postal)*, com os seguintes contactos: telefone fixo: …, telefone móvel: …; endereço eletrónico: …, declaro para os efeitos previstos no disposto no artigoº 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais acima indicados, e dos constantes do presente processo, ao Município de Góis, Pessoa Coletiva nº 506 613 399, com sede na Praça da República, 3330-310, Góis.

A presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito do presente processo, ou recolhidos anteriormente e instruídos pelo Município no âmbito das suas atribuições e competências previstas legalmente.

O Município de Góis garante a segurança e privacidade dos dados pessoais que lhe são confiados pelos requerentes e promoverá a realização de ações técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra a perda ou acesso ou divulgação não autorizada.

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais, em cada processo, é o representante do Município que tem obrigação de realizar a instrução, o encaminhamento e a decisão do processo, nos termos e nas condições previstas legalmente.

Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13º a 22º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril, ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes de processos instruídos pelo Município:

a. Direito a retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais;
b. Opor-me à continuação do tratamento dos meus dados pessoais;

c. Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do "direito a ser esquecido";
d. Apresentar queixa à CNPD, obtendo, para o efeito, junto do Município os contactos da mesma;
e. Ser informado(a), a pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais;
f. Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, caso não seja o presente documento;
g. O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados, mediante comunicação adequada, para o efeito.

... (local), ... (data), ... (assinatura igual à do C.C.).

Identificação do(s) processo(s) a que se destina a presente declaração:

Procedimento por Ajuste Direto - Regime Geral – Contratação para **"Conceção e apoio na instalação de uma escultura comemorativa dos 50 anos das autarquias locais democráticas, a implantar nas imediações do Castelo de Góis"**

ANEXO IV

Modelo de Declaração

…, Cartão de Cidadão nº …, válido até …, residente na …, com o NIF: …, adjudicatário(a) no procedimento de "…", declara, sob compromisso de honra, que não se encontra especialmente relacionado(a), nos termos do nº 6, do artigo 113º, ou do nº 2, do artigo 114º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

…, … de … de 2026

Assinatura